

**PORTARIA Nº 0338/2026/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

<b>CONTRATO Nº 303/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/02/2026 A 11/11/2026</b>	
<b>FORNECEDOR: PREMIER MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO - H.E. METROPOLITANO</b>	
De: Ítalo André da Silva - Matrícula: 321087	Para: Eduardo Victor dos Santos Sousa Matrícula: 347592

**Art. 2º** Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

**Cuiabá-MT, 18 de maio de 2026.**

**JULIANO SILVA MELO**  
**Secretário de Estado de Saúde**  
**(Original assinado)**